

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2021-004FUNDEB**

**MODALIDADE:** CARONA

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210204, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-023PMT, TENDO COMO OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (materiais de limpeza) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Licitatório nº A/2021 – 004FUNDEB, modalidade Carona, requisitado pelo **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, cujo objeto é “Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210204, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-023PMT, tendo como objeto: registros de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura



contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 171 (Cento e Setenta e uma) laudas reunidas em 01 volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

**a) Ofício** n° 723/2021-SEMEC, com data de 21 de dezembro de 2021, devidamente assinado pelo ordenador de despesas, conforme se lê às folhas 02 a 04:

**“Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210204, ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-023PMT”.**

[...]

Outrossim, solicitamos adesão parcial dos itens e quantidades RESPEITANDO O LIMITE DE 50% DO CONTRATO ORIGINAL, a saber: FORNECEDOR: **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 40.543.108/0001-45, com sede na AV TEREZINHA ABREU VITA, QD 109, LT 15 E 16 SALA 3, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000. Solicitações de Despesas conforme folhas 06 a 09; [...].”

**b) Ofício** n° 724/2021-SEMEC, com data de 21 de dezembro de 2021, devidamente assinado pelo ordenador de despesas, conforme folhas 06 a 08;

**c) Ofício** n° 129/PMT, com data de 22 de dezembro de 2021, devidamente assinado pelo Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã -Pará, conforme folhas 09:

**“Assunto: Resposta ao Ofício n° 724/2021-SEMEC, solicitado pelo FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO de Tucumã-Pa.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste informar da concordância, quanto à adesão à **Ata de Registro de Preços n° 20210204**, referente ao Pregão Eletrônico n° **9/2021-023PMT**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**

**(gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ”.**

**d)** Termo de Adjudicação – Registro de Preços Eletrônico – 9 /2021-023PMT (fls.10 a 111);

**e)** Pregão Eletrônico Para Registro Preços n° – 9 /2021-023PMT - Ata de Registro de Preços N° 20210204 (fls.112 a 130);

**f)** Despacho – Créditos Orçamentários (fls.135): “A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividde 1717.123610004.2.097 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22”.

**g) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (página 136);

**h) Autorização** (página 137), devidamente assinada pelo ordenador de despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

### **HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

**ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.543.108/0001-45, conforme documentos acostados no presente processo:

a) Documentos pessoais dos sócios (fls. 141 a 144), Contrato da Sociedade Limitada Adserv Casa e Construção Ltda (fls. 145 a 149), CNPJ (fls. 151), FIC (fls. 152 a 153), Certidões (folhas 154 a 160), Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 161 a 167).

b) Parecer da Assessoria Jurídica (fls. 170 a 171): “ASSUNTO: Ata de Adesão REGISTRO DE PREÇOS N° 20210204, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-023PMT

PROCESSO CARONA N° A/2021-004FUNDEB



#### SINTESE

Trata-se de consulta formal da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã, no sentido de análise da regularidade de adesão à ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 20210204, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-023PMT, para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material de consumo (materiais de limpeza), para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã.

[...]

Portanto, considerando todo o exposto e considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, que toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade de adesão à Ata do Pregão Eletrônico Registro de Preço 20210204, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-023PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos.

Destarte, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Adesão em comento. SMJ”.

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo referente a contratação da empresa Adserv Casa e Construção Ltda, perfaz o valor total de R\$ 75.263,44 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A/2021-004FUNDEB, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 27 de dezembro de 2021

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° A/2021-2021-004FUNDEB, referente ao modalidade Carona, tendo por objeto a “Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20210204, referente ao Pregão Eletrônico n° 9/2021-023PMT, tendo como objeto: registros de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã”, em que é requisitante o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 27 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*

